

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025 .....	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025 .....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025 .....	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025 .....	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025 .....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025 .....	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025 .....	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025 .....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025 .....	
AVISO DE TERMO ADITIVO .....	

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025 .....	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025 .....	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025 .....	

### PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025 - OBRAS .....	
------------------------------------	--

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025 .....	
-----------------------------------	--

### CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025 .....	
----------------------------	--



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA, VISANDO A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARAGAO ALIMENTOS LTDA - 58.168.619/0001-90

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12.000,00	KG	PESCAM AR	KG	R\$ 19,30	R\$ 231.600,0000	R\$ 27,75	R\$ 333.000,00	R\$ 8,45
Descrição: LOTE 01 - PEIXE										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	30,4504 %	R\$ 101.400,00
						R\$ 231.600,00		R\$ 333.000,00		

Fornecedor : ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP - 11.823.193/0001-05

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UNID	catarinao ki dende dubom	UND	R\$ 57.420,00	R\$ 57.420,0000	R\$ 114.740,00	R\$ 114.740,00	R\$ 57.320,00
Descrição: LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	49,9564 %	R\$ 57.320,00
						R\$ 57.420,00		R\$ 114.740,00		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 289.020,00	R\$ 447.740,00	35,4491 %	158.720,00

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:38498044553  
Dados: 2025.04.01 16:45:23 -03'00'



Esplanada - Bahia, 01 de Abril de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.04.01 10:45:35 -03'00'



**AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025



**EXTRATO DE ATA**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA, VISANDO A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.

**Empresa Vencedora:** ARAGAO ALIMENTOS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 - PEIXE	KG	12.000,00	PESCAMAR / KG	R\$ 19,30	R\$ 231.600,00
<b>Subtotal Lote R\$ 231.600,00</b>							
<b>Total R\$ 231.600,00</b>							

**Empresa Vencedora:** ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID	1,00	catarinao ki dende dubom / UND	R\$ 57.420,00	R\$ 57.420,00
<b>Subtotal Lote R\$ 57.420,00</b>							
<b>Total R\$ 57.420,00</b>							

Homologo, no dia 03 de Abril de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 13:33:48 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA, VISANDO A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.**

Fornecedor : ARAGAO ALIMENTOS LTDA - 58.168.619/0001-90

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12.000,00	KG	PESCA MAR	KG	R\$ 19,30	R\$ 231.600,00	R\$ 27,75	R\$ 333.000,00	--	R\$ 8,45
Descrição: LOTE 01 - PEIXE										
						Subtotal Lote R\$ 231.600,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 231.600,00	Subtotal Orçado: R\$ 333.000,00	30,4504 %		R\$ 101.400,00

Fornecedor : ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP - 11.823.193/0001-05

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UNID	catarinao ki dende dubom	UND	R\$ 57.420,00	R\$ 57.420,00	R\$ 114.740,00	R\$ 114.740,00	--	R\$ 57.320,00
Descrição: LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
						Subtotal Lote R\$ 57.420,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 57.420,00	Subtotal Orçado: R\$ 114.740,00	49,9564 %		R\$ 57.320,00

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 289.020,00	R\$ 447.740,00	35,4491 %	158.720,00

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 13:34:35 -03'00'



HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 03 de Abril de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 13:34:58 -03'00'



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025**



**MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE VEÍCULO COM SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R. N. SANTOS LTDA - 44.713.694/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	2.160,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,31	R\$ 128.104,0000	R\$ 93,67	R\$ 202.327,20	R\$ 34,36	
Descrição: LOTE 1 - ÚNICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	36,6847 %	R\$ 74.223,20
							R\$ 128.104,00		R\$ 202.327,20		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 128.104,00	R\$ 202.327,20	36,6847 %	74.223,20

Esplanada - Bahia, 13 de Março de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital  
por JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.13 08:25:55  
-03'00"





**AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024  
EXTRATO DE ATA



**Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE VEÍCULO COM SOM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA

**Empresa Vencedora:** R. N. SANTOS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 1 - ÚNICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)	HORAS	2.160,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 59,31	R\$ 128.104,00
						<b>Subtotal Lote R\$ 128.104,00</b>	
						<b>Total R\$ 128.104,00</b>	

Homologo, no dia 21 de Março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 11:25:22 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE VEÍCULO COM SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**

Fornecedor : R. N. SANTOS LTDA - 44.713.694/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.160,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,30	R\$ 128.104,00	R\$ 93,67	R\$ 202.327,20	--	R\$ 34,36
<b>Descrição:</b> LOTE 1 - ÚNICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)										
						Subtotal Lote R\$ 128.104,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 128.104,00	Subtotal Orçado: R\$ 202.327,20	36,6847 %	R\$ 74.223,20	

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 128.104,00	R\$ 202.327,20	36,6847 %	74.223,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 21 de Março de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 11:25:49 -03'00'



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS EM TECIDO SILK (PERSONALIZADAS) PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JAILSON NASCIMENTO PEREIRA - 50.704.198/0001-62

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UNID	próprio	próprio	R\$ 49.977,61	R\$ 49.977,6100	R\$ 120.811,55	R\$ 120.811,55	R\$ 70.833,94
Descrição: LOTE 01 - (ÚNICO)										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	58,6317 %	R\$ 70.833,94
						R\$ 49.977,61		R\$ 120.811,55		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.977,61	R\$ 120.811,55	58,6317 %	70.833,94

Esplanada - Bahia, 12 de Março de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.12 15:07:30 -03'00'



**AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025  
EXTRATO DE ATA



**Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS EM TECIDO SILK (PERSONALIZADAS) PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.

**Empresa Vencedora:** JAILSON NASCIMENTO PEREIRA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 - (ÚNICO)	UNID	1,00	próprio / próprio	R\$ 49.977,61	R\$ 49.977,61
						<b>Subtotal Lote R\$ 49.977,61</b>	
						<b>Total R\$ 49.977,61</b>	

Homologo, no dia 21 de Março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 11:26:47 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS EM TECIDO SILK (PERSONALIZADAS) PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.*

Fornecedor : JAILSON NASCIMENTO PEREIRA - 50.704.198/0001-62

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNID	próprio	próprio	R\$ 49.977,61	R\$ 49.977,61	R\$ 120.811,55	R\$ 120.811,55	--	R\$ 70.833,94
Descrição: LOTE 01 - (ÚNICO)										
						Subtotal Lote R\$ 49.977,61				
						Subtotal Adjudicado R\$ 49.977,61	Subtotal Orçado: R\$ 120.811,55	58,6317 %	R\$ 70.833,94	

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.977,61	R\$ 120.811,55	58,6317 %	70.833,94

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 21 de Março de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 11:27:10 -03'00'



**AVISO DE TERMO ADITIVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA*  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA FORMALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, EM ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/21, PARA ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA. Vigência: 30/03/2025 à 29/05/2026. Fornecedor: **IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 37.908.846/0001-34. Data: 28/03/2025. Fundamentação: art. 57, II e Art. 65 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: 2XPUSCJP-3U3OWGXM-GR7T69CZ-6FGBLRAL

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**  
**Processo Administrativo nº 048/2025**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo administrativo n.º 048/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA, VISANDO A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **ARAGÃO ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **58.168.619/0001-90**  
Endereço: **Avenida Novo México, s/nº, Stella Dubois - CEP 45.345-000**  
Cidade: **Jaguaquara – Bahia**  
Valor Total: **R\$ 231.600,00** (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)  
E-mail: [aragaosalimentos.licitacao@gmail.com](mailto:aragaosalimentos.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco SICCOB (Cód. 756) – Agência: 3017 / Conta Corrente: 2.603.176-0  
Representante Legal: **Francisco de Aragão Oliveira – CPF nº 806.567.815-72**

LOTE 01 – PEIXE						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Peixe:</b> corvina, de boa qualidade, inteiro, congelado, embalado por porção que pese média 2Kg (dois quilograma).	KG	12.000	PESCAMAR	R\$ 19,30	R\$ 231.600,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 231.600,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo*

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:10:38 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

FRANCISCO DE ARAGAO OLIVEIRA:80656781572  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ARAGAO OLIVEIRA:80656781572  
Dados: 2025.04.03 14:55:12 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

**Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:11:00 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

FRANCISCO DE ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572  
Dados: 2025.04.03 14:54:54 -03'00'





**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:11:14 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

FRANCISCO DE ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DE ARAGAO OLIVEIRA:80656781572  
Dados: 2025.04.03 14:55:50 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:11:27  
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

FRANCISCO DE  
ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572  
Dados: 2025.04.03 14:56:02 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:11:40  
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

FRANCISCO DE  
ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572  
Dados: 2025.04.03 14:56:15 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 03 de abril de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:12:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

FRANCISCO DE ARAGAO  
OLIVEIRA:80656781572

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DE ARAGAO OLIVEIRA:80656781572  
Dados: 2025.04.03 14:56:30 -03'00'

**ARAGÃO ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 58.168.619/0001-90  
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**  
**Processo Administrativo nº 048/2025**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo administrativo n.º 048/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA, VISANDO A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA**  
CNPJ: **11.823.193/0001-05**  
Endereço: **Rua Gameleira, nº 989, Conceição - CEP 44.066-516**  
Cidade: **Feira de Santana – Bahia**  
Valor Total: **R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**  
E-mail: [ammuritiba@gmail.com](mailto:ammuritiba@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 7612-0 / Conta Corrente: 386-7  
Representante Legal: **Alcir Mendes Muritiba Junior – CPF nº 008.043.775-37**

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Arroz branco:</b> tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 kg, na embalagem deverão constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente.	KG	6.000	CATARINAO	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00
02	<b>Azeite de dendê:</b> óleo vegetal comestível, matéria prima dendê, aplicação culinária em	UNID	6.000	KI DENDE	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.04.03 15:30:18 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	geral, tipo puro com baixa acidez. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
03	<b>Leite de coco:</b> natural, preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem de vidro, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, peso líquido 500ml.	UNID	6.000	DUBOM	R\$ 2.29	R\$ 13.740,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 57.420,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:30:29 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.04.03 15:30:39 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.04.03 15:30:51 -0300'





**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:31:04 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
  - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
  - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:31:17 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ESPLANADA-BA, 03 de abril de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 15:31:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

ALCIR MENDES  
MURITIBA JUNIOR  
LTDA:118231930001  
05

Digitally signed by ALCIR  
MENDES MURITIBA JUNIOR  
LTDA:11823193000105  
Date: 2025.04.03 14:55:42  
-03'00'

**ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA**  
CNPJ: **11.823.193/0001-05**  
FORNECEDOR

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**  
**Processo Administrativo nº 161/2024**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, processo administrativo nº 161/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE VEÍCULO COM SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: R. N. SANTOS LTDA  
CNPJ: 44.713.694/0001-80  
Endereço: Rua Amélio Ferreira Batista, nº 40, Centro - CEP 48.370-000  
Cidade: Esplanada – Bahia  
Valor Total: R\$ 128.088,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais)  
E-mail: rosickn1@gmail.com  
Dados Bancários: NUBANK – Agência: 0001 / Conta Corrente: 38364896-6  
Representante Legal: Rosick Neves Santos – CPF nº 043.187.285-60

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE VEÍCULO COM SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA	HORAS	2.160	R\$ 59,30	R\$ 128.088,00
TOTTALL GERAL >>>					R\$ 128.088,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Assinado digitalmente por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 12:56:42 -0300

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

**Dos limites para as adesões**

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.
- 3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.02.21 12:54:51 -02'00'

*RS Santos*



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado eletronicamente em:  
NACIONAL ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 13:59:09 -03'00'

*Assinatura*

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

JOSE NAUDINHO ALVES Assinada de forma digital por JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 15:52:11 -03'00'

*RS Santos*

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 8. DAS PENALIDADES

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.03 11:55:34 -03'00'

*R. S. Santos*





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 21 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 13:55:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

*R. N. Santos*

R. N. SANTOS LTDA  
CNPJ: 44.713.694/0001-80  
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**Processo Administrativo nº 025/2025**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo n.º 025/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS EM TECIDO SILK (PERSONALIZADAS) PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **JAILSON NASCIMENTO PEREIRA ME**  
CNPJ: **50.704.198/0001-62**  
Endereço: **Rua Edisio Mota, nº 28, Loja, Centro - CEP 48.760-000**  
Cidade: **Araci – Bahia**  
Valor Total: **R\$ 49.977,61 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**  
E-mail: [malhariasilva2017@hotmail.com](mailto:malhariasilva2017@hotmail.com)  
Dados Bancários: 133 – Agência: 4508 / Conta Corrente: 723.268-3  
Representante Legal: **Jailson Nascimento Pereira – CPF nº 542.073.395-15**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camisete Gola Redonda, Malha PV, 100% algodão, cor Branca, Manga Curta, Silkado na Frente e Costas – Arte a ser enviada pela Secretaria, no Tamanho M.	UND	1.043	PRÓPRIA	R\$ 13,81	R\$ 14.403,83
02	Camisete Gola Redonda, Malha PV, 100% algodão, cor Branca, Manga Curta, Silkado na Frente e Costas – Arte a ser enviada pela Secretaria, no Tamanho G.	UND	1.019	PRÓPRIA	R\$ 13,88	R\$ 14.143,72
03	Camisete Gola Redonda, Malha PV, 100% algodão, cor Branca, Manga Curta, Silkado na Frente e Costas – Arte a ser enviada pela Secretaria, no Tamanho GG.	UND	426	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 5.921,40
04	Camisete Gola Redonda, Malha PV, 100% algodão, cor Branca, Manga Curta, Silkado na Frente e Costas – Arte a ser enviada pela Secretaria, no	UND	886	PRÓPRIA	R\$ 14,11	R\$ 12.501,46

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSÉ NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSÉ  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:04:11 -03'00'

Certificação Digital: 2XPUSCJP-3U3OWGXM-GR7T69CZ-6FGBLRAL

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	Tamanho P.					
05	Camisete Gola Redonda, Malha PV, 100% algodão, cor Branca, Manga Curta, Silkado na Frente e Costas – Arte a ser enviada pela Secretaria, no Tamanho XGG.	UND	210	PRÓPRIA	R\$ 14,32	R\$ 3.007,20
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 49.977,61</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- b) *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:04:22 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO**

**4. RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:04:33 -0300'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:04:43  
-0300



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:04:54  
-03'00"





**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:05:06 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ESPLANADA-BA, 21 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:05:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAILSON NASCIMENTO PEREIRA  
Data: 21/03/2025 15:44:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAILSON NASCIMENTO PEREIRA ME**  
CNPJ: 50.704.198/0001-62  
FORNECEDOR

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**PORTARIA Nº 001/2025 - OBRAS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 001 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre licença sem vencimentos para servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos para o servidor **Guilherme Filgueiras da Cruz**, Agente de Serviços, matrícula funcional nº 857, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/04/2025 a 01/04/2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

**Liziane Bárbara Bonfim**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 007/2025

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



**INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025**

**Município de Esplanada**

**Inexigibilidade nº 036/2025**

Data/hora do envio: 03/04/2025 16:58:58

Protocolo PNCP: 13885231000171-1-000053/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/53>

Número/Ano: 036/2025	Nº do Processo Administrativo: 051/2025	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 60.000,00		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 60.000,00	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS REFERENTES AO SISTEMA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE ESPLANADA - BAHIA.			

**Lotes**

**Lote 1**

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 12,00	Unidade de Medida: UNID	Valor Unitário Estimado: 5.000	Valor Total: 60.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS REFERENTES AO SISTEMA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE ESPLANADA - BAHIA.			

**Resultado 1 do Lote 1**

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 5.000,00	Valor Total Homologado: 60.000,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/03/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: L F RUFINO DE SOUZA ME		CPF/CNPJ do Fornecedor: 11802110000193	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO		Código do País: BRA	



**CONTRATO Nº 048/2025**

**Município de Esplanada**

**Contrato nº 048/2025**

Data/hora do envio: 03/04/2025 17:02:22

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000046/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2025/46>

Número/Ano: 048/2025	Nº do Processo: 051/2025	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 036/2025 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/53">https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/53</a>	Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS REFERENTES AO SISTEMA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE ESPLANADA - BAHIA.				
Valor Inicial: R\$ 60.000,00	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 60.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 18/03/2025	Data de Início da Vigência do Contrato: 18/03/2025		Data de Término da Vigência do Contrato: 18/03/2026	

**Fornecedor**

Nome ou Razão Social: L F RUFINO DE SOUZA ME	CPF/CNPJ: 11.802.110/0001-93	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--